



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/015/2020

Partes: Município de Congonhas X Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de crachás, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhas. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.560,00. Data: 25/03/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/116/2019

OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas e acessórios, para atender a Secretaria de Comunicação e Eventos, Secretaria de Gestão Urbana e Gabinete do Prefeito. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 06/05/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 06/05/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/014/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de placas de identificação de imóveis e adesivos de identificação de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 07/05/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 07/05/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/027/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/05/2020 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 04/05/2020 às 14:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/054/2020

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de prótese ocular para atender paciente cadastrada no setor de serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, Adriana Aparecida Dias, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 16 de abril de 2020. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/058/2020

Na publicação do dia 19 de fevereiro de 2020: Onde se Lê: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais. Leia-se: O objeto do contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, alterações posteriores e demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº PMC/174/2019, CELEBRADO COM A EMPRESA STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A

OBJETO – Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão/fotocópia, que inclui Impressoras a laser e multifuncionais (Impressão, digitalização e fax), servidor de impressão com software de bilhetagem e gerenciamento de impressão, por meio de locação dos equipamentos, suporte e assistência técnica, incluindo manutenção e fornecimento de suprimentos do equipamento ofertado (exceto papel) em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. O Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 16.752.446/001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº135, centro, Congonhas, neste ato representando pelo Sr.Prefeito José de Freitas Cordeiro, DECIDE: RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato PMC/174/2019, a partir de 14/04/2020. Data 14/04/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.951, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dá nova redação ao art. 6º do Decreto nº 6.950, de 14 de abril de 2020, que “Prorroga o prazo de quarentena e estabelece novas medidas”

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 6.950, de 14 de abril de 2020, que “Prorroga o prazo de quarentena e estabelece novas medidas, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º

§1º Os veículos coletivos, ônibus, vans e caminhões com cabines suplementares, devem ser higienizados adequadamente e ter à disposição dos usuários álcool em gel. (NR)

§3º Todas as empresas e empreiteiras que atuam no município ou que façam o deslocamento de trabalhadores em território do município, sem exceção, devem fornecer para seus funcionários máscaras de proteção para uso durante o transporte de ida ao trabalho e retorno, bem como atender ao disposto no §1º deste artigo e às orientações prescritas neste decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/119, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre criação do Centro de Operações de Emergência Municipal – COE para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19) no município de Congonhas, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública, através do Decreto nº 6.949, de 13 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS-MG, JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 3 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto atual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797, de 6 de fevereiro de 2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO que a demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

E, por fim, CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nºs 6.931, de 16 março de abril de 2020, 6.932, de 20 de março de 2020, alterado pelos Decretos de nºs 6.933, de 20 de março de 2020, 6.937, de 25 de março de 2020, 6.940, de 27 de março de 2020, 6.943, de 30 de março de 2020, 6.947, de 6 de abril de 2020 e 6.950, de 14 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Operações de Emergência Municipal – COE MUNICIPAL, com as funções de orientar o Poder Executivo, fornecer



informações técnicas, definir estratégias de enfrentamento, prevenção e mitigação da doença pelo COVID-19, assim como sugerir medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus no âmbito município.

§ 1º Compete ainda ao COE orientar e sugerir ao Comitê de Crise Municipal medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

§ 2º O COE será coordenado por Luiz Fernando Catizane, Secretário Municipal de Saúde.

§ 3º O COE será composto da seguinte forma:

I- 01 Gestor, Luiz Fernando Catizane;

II- 01 representante da Atenção Primária, Juscelino José Ribas;

III – 01 representante da Assistência Farmacêutica, Célia Maria Coelho;

IV- 01 representante da Comunicação e Vigilância Sanitária, Wesley Rodrigues Pereira;

V- 01 representante da Atenção Especializada, Alice Henriques da Silva Teixeira;

VI- 01 representante da Comunicação e Atenção Especializada, Hilda de Oliveira Souza;

VII- 01 representante da Vigilância Epidemiológica, Samuel Rodrigues Seabra.

Art. 2º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de abril de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 020/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Julgamento de Recursos: Decisão pelo NÃO PROVIMENTO aos recursos aviados pelas licitantes Flexform Indústria e Comercio de Móveis Ltda. e Meta X Indústria e Comercio Ltda. Ficam CONVOCADAS as licitantes para a abertura dos envelopes de propostas no dia 17/04/2020, as 09:00 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Secretário de Planejamento. Ata 042/2020 disponibilizada no site oficial do município de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 016/2019

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Julgamento de Recursos: Decisão pelo NÃO PROVIMENTO aos recursos aviados pelas licitantes Localix Serviços Ambientais e ECP Engenharia. Declara classificada em primeiro lugar e vencedora do certame a licitante Sistemma Assessoria e Construções Ltda., com o valor global de R\$ 8.715.913,69 (oito milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Ata 041/2020 disponibilizada no site oficial do município de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 003/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Julgamento de Habilitação: Licitante Habilitada: Sengel Construções Ltda. Licitantes Inabilitadas: Marsou Engenharia Ltda, Quatror CF Ltda, Diminas Construções Eireli, Consorcio JTT Projecon. Ata 040/2020 disponibilizada no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 16 de abril de 2020. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Abril de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2430

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
